

**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 50/2014**

*Institui, no âmbito do Município de Fundão, o Projeto "Redescobrimdo Valores", programa de inserção e valorização de idosos para fins educacionais, culturais e sociais nas escolas municipais de Fundão.*

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Fundão - Estado do Espírito Santo, o projeto 'Redescobrimdo Valores', voltado ao desenvolvimento das atividades educacionais e culturais destinadas às crianças e adolescentes da Rede Municipal de Ensino de Fundão por meio de transmissão de conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências, de voluntários idosos.

**Parágrafo Único.** A transmissão dos conhecimentos, habilidades, aptidões e experiências aludidas no "caput" deste artigo serão exteriorizadas em oficinas de aprendizagem e trabalho, existentes ou criadas pelo Executivo, disponibilizadas na rede de instituições públicas municipais de educação e cultura, de modo a valorizar e aproveitar, para benefício das novas gerações, o cúmulo de saberes profissionais e existenciais daqueles que, pela vivência, podem ser considerados portadores de larga experiência de vida.

**Art. 2º** O programa definido no artigo anterior é acessível aos homens e mulheres com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, desde que inscritos e selecionados na forma de decreto regulamentar desta lei.

**Parágrafo Único.** A seleção a que se refere o "caput" deste artigo deverá considerar, especialmente, a relevância das experiências profissionais e existenciais dos idosos inscritos para a participação, seus valores e princípios familiares, a indicação sempre que possível de fatos que as comprovem e a demonstração de seu interesse no trabalho junto às crianças e adolescentes.

**Art. 3º** Os idosos que forem selecionados receberão treinamento específico e diploma de agradecimento da comunidade, conferidos pelo Poder Público Municipal, desde que tenham dele participado por período não inferior a 12 (doze) meses, contínuos ou não.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá, conforme seus critérios de conveniência e oportunidade, firma convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para promover o apoio financeiro e o aprimoramento técnico do programa ora instituído.

**Parágrafo Único.** Na hipótese prevista no "caput" deste artigo poderá o idoso (a) referido no "caput" do artigo 1º desta lei, receber a título de bolsa auxílio o valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, desde que comprove hipossuficiência financeira.

**Art. 5º** O Poder Público Municipal incumbido do recrutamento e da seleção dos idosos a que se refere esta lei poderá convidar para participar do citado processo seletivo, religiosos, independentes de credos, educadores, autoridades da área de família, conselho e idoso.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 29 de outubro de 2014.

**EVERALDO DOS SANTOS**  
Vereador do município de Fundão/ES (PSB)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como fundamento principal trazer experiências práticas na formação das crianças e adolescentes, auxiliando no desenvolvimento de ideias, na solução de conflitos internos ou somando na orientação para dar um norte na formação dessas crianças e adolescentes.

Não se pode negar que o Poder Executivo de um município, se necessário com o impulso do legislativo tem o dever de proporcionar programa a fim de absorver a sapiência e principalmente a experiência de seus munícipes idosos.

Para isso, o presente projeto tem por escopo juntar dois objetivos de interesse público: o aproveitamento da sabedoria dos mais velhos e a transmissão de conhecimentos úteis e interessantes às crianças e adolescentes, especialmente aos mais carentes. A propositura visa recuperar uma coisa perdida no tumultuado processo das sociedades em sua passagem vertiginosa para estágios cada vez mais avançados de industrialização: valores e princípios.

Amor, felicidade, liberdade, paz e plenitude são exemplos de princípios considerados universais. Como cidadãos - pessoas e profissionais -, esses princípios fazem parte da nossa existência e durante uma vida lutamos para torná-los inabaláveis, aliás, o foco dessa proposta. Temos direito a todos eles, contudo, por razões diversas, eles não surgem de graça. A base dos nossos princípios é construída no seio da família e, em muitos casos, eles se perdem no meio do caminho. E algumas leis têm até contribuído para desvalorizar a família, negar princípios e valores.

Então, é importante aproximar cada vez mais "os que sabem" dos que "querem saber"; os conhecimentos adquiridos através de gerações e gerações, ou seja, os conhecimentos dos mais velhos e as experiências por eles vividas, quando ainda não se sabia de "internet" e de outros progressos da ciência e da tecnologia não podem ser desprezados.

Aqueles são fruto de toda uma vida, de toda uma história, de toda uma arte de "viver", pois, esses conhecimentos não são encontrados nas enciclopédias, mas sim do dia a dia, nas alegrias, nas vitórias e nas derrotas. Nosso propósito é recuperar e aproveitar, ao máximo, essa sabedoria ligada mais a valores que as coisas, trazendo às crianças e adolescentes um conhecimento diferente, mais humano, mais digno e mais ético.

**EVERALDO DOS SANTOS**

Vereador do município de Fundão/ES (PSB)